



LIDO
Em 10 / 09 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PL 1376/2009

PROJETO DE LEI Nº (Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise da admissão e distribuição, observado o art. 102 do RI.

Em 10 / 09 / 09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre reserva de vagas em cursos de qualificação profissional à moradores de rua, ofertados pela Administração Pública do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1376/2009

Folha Nº 01 - EUANA

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica assegurado aos moradores de rua que se encontrem devidamente cadastrados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a reserva de 3% das vagas nos cursos de qualificação profissional, ofertados pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias junto aos órgãos responsáveis pelos cursos de qualificação profissional, com vistas a estabelecer os critérios de implantação desses cursos aos moradores de rua do Distrito Federal.

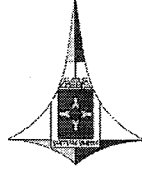
Art. 3º Os ditames desta Lei serão obrigatoriamente observados quando da execução de cursos de qualificação pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Legislativa do Distrito Federal
3348-8072, 3348-8076
SAIN Parque Rural, QD 916, Gab. 07
70.086-900 - Brasília /DF
email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Escritório Político Raimundo Ribeiro
3485-0260, 3485-0461
Condomínio Solar de Athenas, CL 19, Loja 01
73.105-903 - Grande Colorado, Sobradinho/DF
email: escritorio.rrcolorado@gmail.com

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 09-SAL-2009 17405 Tmca



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

Quem são essas pessoas que procuram por sobrevivência aos olhos de todos, percorrendo as cidades, construindo espaços reais num mundo de ilusão?

Marcada pelo sofrimento e pela vulnerabilidade física constante, a vida dos moradores de rua se faz na luta diária em busca da sobrevivência e da resistência à exclusão. É preciso tentar compreender os caminhos percorridos pelo morador de rua ao abordarmos a questão. Essa condição oferece a possibilidade de um olhar único sobre o cotidiano das grandes cidades do mundo. As políticas públicas, em especial a de Assistência Social é política de proteção às pessoas, às circunstâncias. Isso impõe a maior aproximação possível do cotidiano das pessoas, pois nele que os riscos se constituem.

Essa proposta visa promover a inclusão social e garantir o efetivo exercício da cidadania, por meio do desenvolvimento humano inerente em cada ser humano. Sinalizar e dar oportunidade àqueles que se encontram nessa situação, onde muitos se encontram em total privação, com os vínculos afetivos fragilizados e sem qualquer noção de pertencimento é dever do Estado.

Acreditamos na integração das políticas públicas a serviço do cidadão, trata-se da mudança do olhar e do fazer das políticas públicas focalizadas nesse público, mas extensivos aos demais atores sociais do chamado Sistema de Garantia de Direitos, implicando a capacidade de ver esses moradores de rua como sujeitos de direitos e de maneira indissolúvel do seu contexto sócio-familiar e comunitário.

Diante do desafio de efetivamente oportunizar a inclusão social, essa proposta busca garantir a qualificação e inserção profissional dos moradores de rua contribuindo para que essas pessoas possam descobrir-se como protagonistas de seu desenvolvimento, bem como estimular a autonomia.

Certos da importância da reserva de vagas em cursos de qualificação profissional à moradores de rua, apresentamos o presente projeto de lei, esperando o apoio dos nobres pares na sua aprovação.

Sala de Sessões, em

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1376 / 2009

Folha Nº 02 - EUANA

Câmara Legislativa do Distrito Federal
3348-8072, 3348-8076
SAIN Parque Rural, QD 916, Gab. 07
70.086-900 - Brasília /DF
email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Escritório Político Raimundo Ribeiro
3485-0260, 3485-0461
Condomínio Solar de Athenas, CL 19, Loja 01
73.105-903 - Grande Colorado, Sobradinho/DF
email: escritorio.rrcolorado@gmail.com